



2024 onde solicita pauta em Reunião do CMAS, para apresentação do remanejamento da Planilha de Aplicação do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Recurso Federal;
CONSIDERANDO a justificativa e a apresentação realizada pela servidora Ana Carolina de Oliveira Santos – Supervisora de Fundos da Secretaria de Assistência Social, conforme:



Município de Jacareí
Secretaria de Assistência Social
PROGRAMAÇÃO FEDERAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2024
VALOR ANUAL: R\$ 68.000,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS: CRIAS PAUFI, CRIAS MME, CENTRO POP, ACRÓBACEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM

Item	Descrição do Serviço	Valor	Responsabilidade
1	Material de Consumo	40.000,00	100.000,00
2	Material de Manutenção	20.000,00	5.000,00
3	Passagens	20.000,00	20.000,00
4	Projeção Pessoal	20.000,00	20.000,00
5	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
6	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
7	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
8	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
9	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
10	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
11	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
12	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
13	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
14	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
15	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
16	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
17	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
18	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
19	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
20	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
21	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
22	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
23	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
24	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
25	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
26	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
27	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
28	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
29	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
30	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
31	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
32	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
33	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
34	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
35	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
36	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
37	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
38	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
39	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
40	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
41	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
42	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
43	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
44	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
45	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
46	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
47	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
48	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
49	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
50	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
51	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
52	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
53	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
54	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
55	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
56	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
57	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
58	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
59	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
60	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
61	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
62	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
63	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
64	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
65	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
66	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
67	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
68	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
69	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
70	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
71	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
72	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
73	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
74	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
75	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
76	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
77	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
78	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
79	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
80	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
81	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
82	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
83	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
84	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
85	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
86	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
87	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
88	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
89	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
90	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
91	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
92	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
93	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
94	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
95	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
96	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
97	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
98	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
99	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00
100	Material de Manutenção	20.000,00	20.000,00

RESOLUÇÃO

Considerando que estamos tendo um aumento significativo de população em situação de rua, que vem sendo atendido com as ações da rede de proteção social, considerando que algumas pessoas não possuem condições de acesso ao Centro Pop, de não contar com o suporte social e psicológico, no âmbito do Centro Pop, de não possuir o reconhecimento de direitos de acesso ao Bloco de Média e Alta Complexidade, para o pagamento da Renda Social, para garantir o acesso a uma qualidade de vida e a inclusão social, considerando o seguinte:

Material de Consumo: Material de Papelaria, Material de Limpeza, Material de Escritório, Material de Informática, Material de Assistência em geral, Comissão de Contratos, Diárias, Despesas, Locação, Aluguel, e demais despesas, para custeio das ações de proteção social, dentro do âmbito do Município de Jacareí.

Elaborado por: Ana Carolina de Oliveira Santos, Supervisora de Fundos da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a apresentação do Remanejamento da Planilha de Aplicação do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Recurso Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Ana Maria de Araújo Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Gestão 2023/2025

Inscritos nova gestão da CIPA (2024-2026)

Inscrição	Matrícula	Nome completo	Local de trabalho (Unidade, Diretoria, Secretaria/Autoria)
1	27399	Eliane Aparecida dos Santos Oliveira Cobra	Secretaria Municipal de Educação
2	29502	Elisandra Pedro da Silva	Secretaria de Saúde
3	20683	Cleide Alves Francisco	Secretaria Municipal de Educação
4	26688	Maria Zilmar da Silva	Secretaria Municipal de Educação
5	28827	Jair Ribeiro Santiago Filho	Secretaria de Saúde
6	29511	José Ronaldo Ribeiro de Ramos	Secretaria de Saúde
7	26089	Luzanira Nunes Cordeiro de Abreu	Fundação Pró Lar
8	22397	Márcio dos Santos	Secretaria de Infraestrutura

9	27098	Michele Ramos da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação
10	26784	Jose Luiz de Souza	Secretaria de Governo e Planejamento
11	29964	Evandro Luis Benedito de Jesus***	Secretaria de Saúde
12	7070	Jorge Luis da Silva	Secretaria Municipal de Educação
13	27911	Carlos Roberto da Silva Torres	Secretaria de Infraestrutura
14	25734	Edivaldo Aparecido Batista	Secretaria de Infraestrutura

15	26819	Ricardo Adriano de Oliveira	Secretaria de Infraestrutura
16	26263	Danielle de Paula	Secretaria Municipal de Educação
17	24530	Rodrigo Soldi Eras	Secretaria de Mobilidade Urbana
18	28795	Maria Cristina Vieira Lucas	Secretaria de Assistência Social
19	29513	Kamila Batista Prates***	Secretaria de Saúde

*** Servidor teve sua candidatura impugnada devido ao não cumprimento do Art. 2º, §1º do Edital CIPA 001/2024.

Rafaela Carvalho dos Santos

Presidente da Comissão Interna de Prevenção do Acidente de Trabalho e Assédio (CIPA)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL 07/2024

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 6471/2022, faz saber ao infrator a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por cometer a infração disposta no artigo da legislação citada (queima de resíduos) após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que o autuado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem.

AIIM SMAZU Nº 345 – José Luiz Novelli Franco (processo nº 32584 / 2024)

Local da Infração: Avenida dos Cardeais, número 2075 - Loteamento Recanto dos Pássaros

CPF: 031.*.***.****

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JACAREÍ: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

A Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 3.812, de 28 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1.573, de 29 de maio de 2024, no exercício de suas atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 1.143, de 2 de maio de 2024, e em atendimento à Portaria do Ministério das Cidades (MCID) nº 175/2024, estabelece o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareí: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareí: Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.143, de 2 de maio de 2024, nos termos do disposto na Portaria do Ministério das Cidades (MCID) Nº 175/2024 e na Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo (SDUH) nº 2/2024, será realizada em 15 de junho de 2024, no período compreendido entre as 8h às 18h, sob a coordenação da Secretaria de Governo e Planejamento e terá as seguintes finalidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nos municípios do Estado de São Paulo, bem como das regiões metropolitanas;
- III - propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade



para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e, no âmbito municipal, à Secretaria de Governo e Planejamento, à Fundação Pró-Lar, à Secretaria de Mobilidade Urbana e à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana; conforme os eixos debatidos; e

VI- eleger delegados da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareí, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Jacareí será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos documentos base federal e estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º Os resultados da Conferência Municipal da Cidade de Jacareí e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade de Jacareí será presidida pelo Secretário de Governo e Planejamento.

Art. 5º A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade de Jacareí estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, nomeada pela Portaria nº 3.812, de 28 de maio de 2024, composta por integrantes do poder público e da sociedade civil, atendendo ao art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, oficializado na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Jacareí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; e

II – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareí terá como temática: "Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporará a formulação as questões locais e regionais;

§ 2º Os trabalhos da Conferência serão divididos em quatro momentos específicos, sendo eles:

a) palestra/mesa de discussão e mediação/debates com autoridades das áreas referentes aos eixos temáticos propondo reflexão sobre os assuntos para os trabalhos a serem desenvolvidos pelos participantes;

b) mesas temáticas para debates e proposições, separadas por temas específicos em que os participantes poderão indicar caminhos para buscar melhorias ao planejamento urbano da cidade, elencando 05 (cinco) prioridades por eixo discutido e por esfera de governo;

c) plenária com os resultados das mesas temáticas e proposições das cinco prioridades por eixo;

d) eleição de até 25 Delegados Municipais que representarão o Município de Jacareí na 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas que acontecerá entre os dias 05 e 06 de julho de 2024.

Art. 8º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que poderão participar mediante credenciamento.

Art. 9º No dia do evento será lido e votado pelos presentes o Regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Jacareí com as regras que disciplinarão os trabalhos a serem realizados.

Art. 10. Os palestrantes convidados abordarão temas relacionados aos eixos temáticos compreendidos por:

I - Urbanismo e Habitação:

- a) Moradia digna;
- b) Equidade e Justiça Socioterritorial;
- c) Espaços públicos inclusivos.

II – Infraestrutura e Mobilidade:

- a) Serviços públicos e Transporte de qualidade;
- b) Mobilidade sustentável;
- c) Redes e Sistemas viários.

III – Meio Ambiente e Mudanças climáticas:

- a) Saneamento ambiental - água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana;
- b) Desenvolvimento econômico com justiça socioambiental;
- c) Áreas verdes e áreas protegidas.

IV – Cidades Inteligentes:

- a) Transformação digital;
- b) Plataforma Colaborativa;
- c) Sistemas de monitoramento.

V - Governança e Participação social:

- a) Projetos integrados;
- b) Instrumentos de Planejamento local e regional.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Conferência Municipal da Cidade de Jacareí, em suas diversas etapas, deverá franquear a participação de representantes do poder público, da sociedade civil organizada e população em geral, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 12. Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Jacareí poderão participar de todos os eventos previstos na programação, como palestras e mesas de discussões sobre eixos temáticos, bem como se candidatar a vaga de delegado, cumpridos os requisitos deste Regimento.

Art. 13. A eleição dos delegados será realizada ao final dos trabalhos da Conferência e possibilitará eleger 25 representantes dos segmentos abaixo relacionados, nas seguintes proporções:

I - gestores, administradores públicos e legislativo municipal (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundação): 42,3%, num total de 10 (dez) delegados;

II - movimentos populares: 26,7%, num total de 7 (sete) delegados;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%, num total de 2 (dois) delegados;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%, num total de 2 (dois) delegados;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%, num total de 2 (dois) delegados; e,

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%, num total de 2 (dois) delegados.

Parágrafo único. Cada segmento poderá ter quantos candidatos inscritos que assim desejar, respeitando a proporção indicada para elegê-los.

Art. 14. O participante da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareí interessado em se candidatar a vaga de delegado deverá apresentar um dos segmentos indicados no art. 13, I a VI, podendo fazer sua inscrição previamente, entre 10 e 14 de junho de 2024, por meio do sítio eletrônico do evento ou presencialmente, das 8h às 16h, na Rua Lamartine Delamare, nº 153, Centro; ou ainda no dia do evento.

Art. 15 Para a inscrição, o interessado em se candidatar a vaga de delegado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - declaração emitida por movimento social ou entidade indicando nominalmente que o candidato tem legitimidade para representa-lo na eleição de delegados;

II - Documento oficial com foto, como RG, CNH, passaporte ou outro; e

III - para candidato interessado em representar os segmentos dispostos no art. 13, II (**movimentos populares**), deverão ser apresentados pelo menos dois dos documentos abaixo:

a) ata de eleição da atual gestão e/ou ata de composição contendo seus membros;

b) atas de reuniões realizadas pelo segmento;

c) publicações de notícias em jornais;

d) publicações ou menções em redes sociais;

e) relatórios fotográficos de atividades realizadas;



f) certificados de participações em cursos;

IV - para candidato interessado em representar os segmentos dispostos no art. 13, III a VI (**entidades sindicais, empresariais, acadêmicas e de pesquisa; conselhos profissionais e organizações não governamentais**), apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto ou contrato social, demonstrando atuação no município de Jacareí;
- b) cópia da ata da última eleição de sua diretoria, registrada;
- c) cópia do documento oficial do seu representante legal.

V – para candidato interessado em representar o poder público municipal, apresentar crachá ou outro documento comprobatório do vínculo de trabalho com o serviço público municipal.

Parágrafo único. As entidades e movimentos sociais interessadas em indicar candidatos a vaga de delegado poderão apresentar antecipadamente à Comissão Organizadora os documentos de que tratam os incisos III e IV deste artigo, ficando a cargo do candidato a apresentação de declaração e do documento oficial de identidade.

Art. 16. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado a participar das etapas Estadual e Nacional da Conferência das Cidades somente na ausência do titular.

Art. 17. O exercício da função de delegado é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA
7ª Conferência Municipal da Cidade
Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades

ATA Nº 06 – ATA DA 3ª ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2023 - SME

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas) reuniram-se na sala do Complexo Educacional Paulo Freire, a Comissão de Contratação do Edital nº 36/2023 – SME, composta por Kariny Juliani Silva, Paulo Fernando Marques da Silva e Vanessa de Oliveira Costa, para análise dos documentos entregues. Abertura do Envelope dos inscritos: Curso Espanhol: **Maura Maria Ferreira Pires de Camargo 14468370840**, HABILITADO. Resultado abertura dos Envelopes:

Curso	Candidato	Resultado
Espanhol	Maura Maria Ferreira Pires de Camargo 14468370840	HABILITADO

Após analisados todos os envelopes, a presente reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada pelos membros da comissão.

ATA Nº 22 – ATA DA 8ª ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2023 - SME

Aos 4 dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas) reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Jacareí-SP, a Comissão de Contratação do Edital nº 33/2023 - SME, composta por Cintia Cecília Ramos, Noelen Bento Chaves Vergueiro e Paulo Fernando Marques da Silva, para auxílio na análise da documentação da oficina de modalidade esportiva / documentos entregues pelo candidata. Abertura do Envelope do inscrito: Oficina esportiva - handebol: **Clarissa Silva Pereira**, HABILITADA, onde a mesma, apresentou toda a documentação solicitada pelo edital.

Oficina/Modalidade	Candidato	Resultado
--------------------	-----------	-----------

<u>Esportiva - Handebol</u>	Clarissa Silva Pereira	HABILITADA
-----------------------------	-------------------------------	------------

Após analisado o envelope, a presente reunião foi encerrada e a ata foi lida e assinada pelos membros da comissão.

EDITAL Nº 06/2024 - SME para Chamamento dos interessados em utilizar o Teatro Municipal Ariano Suassuna.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021, FAZ SABER que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o seguinte:

PRÉAMBULO

Seleção e pré-agendamento de projetos educacionais, culturais e artísticos, de teatro, música, dança e audiovisuais, a serem realizados no **TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA**, visando sua difusão e circulação no âmbito do Município, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme critérios de seleção da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento das regras a seguir estabelecidas.

O presente edital será regido pelo Decreto Municipal nº 2.971 de 11 de setembro de 2014, suas subseqüentes alterações e demais legislações pertinentes.

O protocolo do requerimento com todos os documentos deverá ser feito por meio eletrônico no AtendeBem Online, disponível no endereço www.jacarei.sp.gov.br no menu "AtendeBem Online".

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de **07 de junho às 0h00 até às 23h59 do dia 28 de junho de 2024**. Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido serão consideradas para ocupação de datas remanescentes.

O edital será disponibilizado no boletim oficial através do site: <http://www.jacarei.sp.gov.br>.

1. RELAÇÃO DE ANEXOS

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Calendário de Datas Disponíveis
- Anexo II - Modelo de Requerimento
- Anexo III - Modelo de Recurso
- Anexo IV - Relação de Equipamentos Instalados no Local
- Anexo V - Minuta do Termo de Autorização de Uso do Bem Público
- Anexo VI - Mapa de assentos do Teatro Municipal Ariano Suassuna
- Anexo VII - Orientação nº 01/2024 – GAB/SME

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de cada modalidade descrita no objeto deste edital e deverá indicar no próprio requerimento a quantidade de dias solicitados, sendo no máximo 03 (três) dias consecutivos, compreendendo o tempo de montagem e desmontagem, respeitado o horário de funcionamento do espaço.

2.1.1. Deverá conter no requerimento pelo menos duas opções de datas e/ou períodos para agendamento, conforme ordem de preferência e relevância do interesse público do evento.

2.2. Os produtores culturais locais, que fizerem benefício do artigo 56 do Decreto 2.971/2014, poderão inscrever apenas uma proposta, com no máximo 1 (um) dia.

2.3. Será autorizado o uso do Teatro Municipal Ariano Suassuna para apenas 01 (um) projeto por data/período.

2.4. Caso o Requerente opte por realizar duas seções no mesmo dia, estas deverão ter o intervalo mínimo de 2 horas entre o encerramento da primeira seção e o início da segunda seção.

2.5. Não serão contemplados neste edital os pedidos efetuados com isenção de pagamento do preço público.

2.6. Para solucionar quaisquer dúvidas, os interessados poderão encaminhar um e-mail para emais.jacarei@educacajacarei.sp.gov.br.

2.7. O requerimento será individual para cada projeto e deverá ser apresentado devidamente assinado pelo proponente, que será o responsável integral pela realização ou consequências da realização do evento, devidamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- 2.7.1. Se o proponente for pessoa jurídica:
 - a) Contrato Social e suas subseqüentes alterações, ou última alteração contratual devidamente consolidada, registrada no órgão competente;
 - b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - c) Indicação do representante legal devidamente acompanhado da procuração, ou instrumento equivalente;
 - d) Cédula de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e comprovante